

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – BANCO, BANQUETA E CADEIRA - PARA A TRANSIÇÃO 4.0 DAS FÁBRICAS DE CULTURA CAPÃO REDONDO, JARDIM SÃO LUÍS, DIADEMA, JAÇANÃ, VILA NOVA CACHOEIRINHA E BRASILÂNDIA

1. ESCOPO E OBJETO

Aquisição de mobiliário para Fábricas de Cultura Capão Redondo, Jardim São Luís, Diadema, Jaçanã, Vila Nova Cachoeirinha e Brasilândia, nos subtipos banco, banquetta, cadeira e afins.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A lista detalhada do mobiliário a ser comprado está contida na **Planilha Referência Base** no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1x1wjhR5WvqcD2QSJy2GXhXk-UFDnvVDO?usp=share_link

As referências de imagem do mobiliário estão contidas nos documentos de projeto que se encontram na pasta Referência de Mobiliário, no link abaixo. As imagens apresentadas são meramente ilustrativas.

<https://drive.google.com/drive/folders/1pH2VcOUeuUs6XRUHNIYVu8iWGijmY2Eg?usp=sharing>

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliários se faz necessária para equipar as novas salas de aula destinada às atividades do Programa de Arte Conectividade e Tecnologia, no âmbito do conceito das Fábricas 4.0.

4. LOCAIS DE ENTREGA

Na **Planilha Referência Base**, está indicado um código de três letras na coluna FÁBRICA, referente à unidade onde deverão ser entregues os itens de mobiliário, conforme legenda abaixo:

CPR - Fábrica de Cultura Capão Redondo: Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo - SP, 05885-540

JSL - Fábrica de Cultura Jd. São Luís: Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, 05822-010

DDM – Fábrica de Cultura Diadema: R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

JCN - Fábrica de Cultura Jaçanã: R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, 02281-213

VNC - Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha: Rua Franklin do Amaral, 1.575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02479-001

BRA - Fábrica de Cultura Brasilândia: Av. General Penha Brasil, 2508 – Brasilândia, São Paulo - SP, 02673-000

5. PRAZO DE ENTREGA

Em até 45 dias do pedido de compra.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mínimo de 28 dias.

7. PRAZO DE GARANTIA

Conforme praticado no mercado.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

A Proposta Técnico-Comercial deverá ser entregue via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, e 1 via impressa ao Departamento de Compras da POIESIS (R. Lubavitch, 64 – 3º. andar – Bom Retiro), até o dia 12/12/2022, das 10h às 17h, devendo conter os itens abaixo:

- a) Razão social;
- b) Número do CNPJ;
- c) Imagem dos móveis;
- d) Endereço;
- e) Telefone;
- f) Nome do contato e endereço eletrônico;
- g) Detalhamento do produto ou serviço;
- h) Condição de pagamento e prazos de garantia;
- i) Lista detalhada dos itens ofertados contendo o preço unitário de cada um, assim como o valor total por grupo de itens constantes na **Planilha Referência Base**

Após o envio da proposta em formato PDF, as PROPONENTES devem enviar para o e-mail compras@poiesis.org.br um arquivo em MS Excel sem proteção de senha ou de células, nomeado da seguinte forma: **Planilha de Orçamento Proposto NOME DA EMPRESA.xls**. Esta planilha deve ser

preenchida a partir de uma cópia feita pela proponente da **Planilha Referência Base** que deve conter todos os produtos e preços ofertados pela proponente.

ATENÇÃO

A fim de facilitar o processo de análise das propostas, a PROPONENTE não deve em hipótese alguma alterar a ordem das linhas e tampouco excluir qualquer linha da planilha. Os itens que não forem ofertados devem ser mantidos na planilha nas respectivas linhas, informando o valor zero para a quantidade, o preço unitário e o preço total do item de planilha.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.



9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Habilitação

Serão habilitadas as propostas em que:

- a) O objeto das atividades da PROPONENTE seja compatível com o fornecimento solicitado neste Termo de Referência;
- b) A PROPONENTE envie 2 referências comerciais de fornecimentos realizados compatíveis ou similares ao deste Termo de Referência.

9.2 Inabilitação

Serão inabilitadas as PROPONENTES que não atenderem ao item 9.1 ou que não apresentarem, no momento da formalização, os documentos listados no item 10.

9.3 Critérios para classificação das propostas

As referências técnicas do mobiliário constituem e materializam a concepção de projeto arquitetônico como serviço criativo de caráter singular para a conformação do layout de ocupação dos espaços. Considerando-se a necessidade de preservação conceitual e estética dos projetos de arquitetura e layout dos espaços, faz-se necessário que o conjunto dos móveis especificados seja respeitado para harmonização com o projeto.

A área solicitante, com eventual apoio dos projetistas, utilizará os critérios abaixo para análise da aderência das propostas às especificações dos produtos objeto deste Termo de Referência:

- a) As medidas do produto ofertado devem ser as mesmas do produto referenciado na Planilha

Referência Base;

- b) A qualidade dos materiais construtivos deve ser igual ou superior à do produto referenciado na Planilha Referência Base;
- c) As características estéticas do produto ofertado devem ser similares às do produto referenciado na Planilha Referência Base.

9.4 Julgamento

Menor preço unitários dos itens aderentes conforme critérios definidos em 9.3.

9.5 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os critérios definidos em 9.3.

10. DOCUMENTAÇÃO

A PROPONENTE deverá enviar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Dados bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Diretor de Fábricas de Cultura